

IMÓVEL: Uma área de terreno com a área de 2.600,50m², situada no **Setor Norte**, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 75,60mts de frente com a Rua Rio Grande do Norte; 35,00 metros do lado direito com a Rua Niterói; 35,00 metros do lado esquerdo com a Rua Rondônia (Reta); 73,00 metros de fundo com o lote nº 06; Área supra é constante da Quadra nº 109-A. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GOÍÁS, neste ato representada pelo Sr. José Rodrigues de Queiroz, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em exercício, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição procedida no Livro 3-B, fls. 63, sob o nº 1.646, em 09 de dezembro de 1.948, do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta comarca. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-01/2260 - Protocolo nº 7.082, Livro 1-B, fls. 545, em 20 de novembro de 1980.- COMPRA E VENDA: TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GOÍÁS, neste ato representada pelo Sr. José Rodrigues de Queiroz, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em exercício, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** APOLONIO MACHADO DA SILVA, brasileiro, casado com dona IVONE BENATTI DA SILVA, sob o regime de comunhão de bens, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 029.703.840-00. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta comarca, às fls. 27/28vº, do Livro nº 044, em 07 de outubro de 1.980. **VALOR DA VENDA:** Cr\$ 60.851,70 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos). Não havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) JOSÉ COSTA CANÊDO.

R-02/2260 - Protocolo 1-A, nº 24.246, fls. 181, em 30 de abril de 1990.- HIPOTECA: Em virtude de Cédula de Crédito Comercial nº 89/00164-8, emitida em Cristalina-GO, em 23 de outubro de 1.989, por Plantebem Indústria e Comércio de Sementes Ltda, inscrita no CGC/MF nº 02.665.263/0001-45, assinando como Socios Gerentes os senhores: Apolonio Machado da Silva, CPF nº 029.703.840-00, Milton Witczak, CPF nº 126.566.660-15 e Ivone Benatti da Silva, CPF nº 311.542.801-44, por aval a emitente assina: Apolonio Machado da Silva, Milton Witczak, e Ivone Benatti da Silva; e como emitentes assinam: Apolonio Machado da Silva e Ivone Benatti da Silva; foi o imóvel hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida de NCZ\$ 1.900.000,00, vencível em 27 de novembro de 1.989, com juros devidos a taxa de 7,9% (sete inteiros e nove décimos por cento) ao mês comercial, com base na variação positiva do valor diário do BTN/Fiscal, pagáveis em Cristalina-GO. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou fé. A Sub-Oficiala: (a) HULDA VÂNIA CANÊDO DE MACÊDO.

R-03/2260 - Protocolo nº 24.535, fls. 186, Livro 1-A, em 07 de agosto de 1990.- Nos termos da **Escritura Pública de Confissão e Unificação de Dívidas com Garantia Hipotecária**, garantida com 2º grau e especial hipoteca, de 08 de junho de 1.990, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta comarca, no livro de notas nº 19, fls. 154vº/162vº, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária pela **OUTORGANTE DEVEDORA:** Plantebem Indústria e Comércio de Sementes Ltda, CGC/MF nº 02665263/0001-45, sediada neste município, representada pelos seus cotistas Apolonio Machado da Silva, CPF nº 029.703.840-00; Milton Witczak, CPF 126.566.660-15 e Ivone Benatti da Silva, CPF nº 311.542.801-44 e ainda, como **FIADORES:** Milton Witczak e sua esposa Rosa Maria Witczak, portadores do CPF nº 126.566.660-15, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele cotista de firma e ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Minas Gerais, 97, neste município; Apolonio Machado da Silva, CPF nº 029.703.840-00, brasileiros, cotista de firma, casado no regime da comunhão de bens, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 55 e Ivone Benatti da Silva, CPF 311.542.801-44, brasileira, cotista de firma, casados no regime da comunhão de bens, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº 55, neste município ao **OUTORGADO CREDOR:** Banco do Brasil, Sociedade Anônima, com sede na Capital Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.000.000/1313-77, adiante denominado simplesmente Banco ou Credor, representado pelos administradores de sua Agência Jair Guimarães

Lobo, CPF nº 020.995.271-72 e Sandro Luiz Foscarin, CPF 556.338.640-34, sendo o valor do crédito Cr\$ 47.910.558,12 (quarenta e sete milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e doze centavos) e os juros estipulados correspondentes a 4% (quatro por cento) pontos percentuais ao mês, calculados com base na taxa proporcional diária (mês comercial). **FORMA DE PAGAMENTO:** O total devido será pago no prazo de 03 (três) anos, em 06 (seis) prestações semestrais, com os seguintes valores e respectivos vencimentos: em 26-11-90, Cr\$ 7.985.093,02; em 27-05-91, Cr\$ 7.985.093,02; em 26-11-91, Cr\$ 7.985.093,02; em 26-05-92, Cr\$ 7.985.093,02; em 26-11-92, Cr\$ 7.985.093,02 e em 26-05-93, Cr\$ 7.985.093,02. **MULTA:** Na falta de pagamento de qualquer prestação de principal ou acessórios, é facultado ao Banco cobrar sobre o valor inadimplido devidamente atualizado, multa de 10% (dez por cento). Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, fica atribuído o valor global dos imóveis hipotecados de Cr\$ 49.450.000,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) sendo que ao imóvel constante da presente matrícula, fica atribuído o valor de Cr\$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes da presente escritura, cuja 2ª via fica em Cartório arquivada. Dou fé. Cristalina, 07 de agosto de 1.990. A Sub-Oficial: (a) HULDA VÂNIA CANÊDO DE MACÊDO.

Av-04/2260.- Certifico que o imóvel constante da presente matrícula foi inventariado conforme sentença exarada no processo de inventário nº 3.597/93, pelo MM Juiz de Direito desta comarca, em 04/03/1.993. Dou fé. Cristalina, 23 de março de 1.993. O Oficial: (a) IBRAÍM ALVES DE MACÊDO.

R-05/2260 - Protocolo nº 28.449, fls. 250vº, Livro 1-A, em 23 de março de 1993.- Nos termos do **FORMAL DE PARTILHA**, datado de 17/03/1.993, extraída dos autos nº 3.597/93, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de Apolonio Machado da Silva, pela Escrevente Substituta da Escrivania de Família, Sucessões de Menores e 1º do Cível desta comarca, estando devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Pedro Paulo Moreira; coube a cônjuge supérstite: **IVONE BENATTI DA SILVA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 311.542.801-44 e CI nº 2.668.691-SSP-GO, residente e domiciliada à Rua 07 de Setembro nº 55, nesta cidade; para seu pagamento 56% do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 1.300,25m², no valor de Cr\$ 22.590.000,00. O imóvel encontra-se hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, conforme Registros nºs R-02 e R-03-2.260. Dou fé. Cristalina, 23 de março de 1.993. O Oficial: (a) IBRAÍM ALVES DE MACÊDO.

R-06/2260 - Protocolo nº 28.450, fls. 250vº, livro 1-A em 23 de março de 1993.- Nos termos do **FORMAL DE PARTILHA**, datado de 17/03/1.993, extraída dos autos nº 3.597/93, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de Apolonio Machado da Silva, pela Escrevente Substituta da Escrivania de Família, Sucessões de Menores e 1º do Cível desta comarca, estando devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito desta comarca, Dr. Pedro Paulo Moreira; coube ao herdeiro: **MARCOS BENATTI DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Gislene Bispo Benatti da Silva, ele comerciante, portador do CPF nº 350.937.061-91 e CI nº 1.868.952-SSP-GO, ela escrituraria, portadora do CPF nº 253.102.401-87 e CI nº 1.385.457-SSP-GO, residentes e domiciliados à Av. Paranaíba, 430, Patos de Minas-MG; para seu pagamento 16,67% do imóvel constante da presente matrícula com a área de 433,50m², no valor de Cr\$ 7.501.442,00. O imóvel encontra-se hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, conforme Registros nºs R-02 e R-03-2.260. Dou fé. Cristalina, 23 de Março de 1993. O Oficial: (a) IBRAÍM ALVES DE MACÊDO.

R-07/2260 - Protocolo nº 28.451, fls. 250vº, Livro 1-A, em 23 de março de 1993.- Nos termos do **FORMAL DE PARTILHA**, datado de 17/03/1993, extraída dos autos nº 3.597/93, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de Apolonio Machado da Silva, pela Escrevente Substituta da Escrivania de Família, Sucessões de Menores e 1º do Cível desta comarca, estando devidamente

assinado pelo MM Juiz de Direito desta comarca, Dr. Pedro Paulo Moreira; coube ao herdeiro **VANDERLEI BENATTI DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Márcia Fernandes Benatti da Silva, ele comerciante, portador do CPF nº 350.937.141-00 e CI nº 2.174.743-1.237.438-SSP-GO, ela comerciante, portadora do CPF nº 507.026.371-49 e CI nº 2.746.167-1.237-519-SSP-GO, residente e domiciliado à R. João G. Gonçalves, nesta cidade; para seu pagamento 16,67% do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 433,50m², no valor de Cr\$ 7.501.442,00. O imóvel encontra-se hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, conforme Registros nºs R-02 e R-03-2.260. Dou fé. Cristalina, 23 de março de 1.993. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-08/2260 - Protocolo nº 28.452, fls. 250vº, Livro 1-A em 23 de março de 1993.- Nos termos do **FORMAL DE PARTILHA**, datado de 17/03/1993, extraída dos autos nº 3.597/93, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de Apolonio Machado da Silva, pela Escrevente Substituta da Escrivania de Família, Sucessões de Menores e 1º do Cível desta comarca, estando devidamente assinado pelo M.M Juiz de Direito desta comarca, Dr. Pedro Paulo Moreira; coube a herdeira: **MARCIA VANDERLEA DA SILVA**, brasileira, solteira, universitária, portadora do CPF nº 497.802.981-34 e CI nº 2.668.693-2.179.911-SSP-GO, residente e domiciliada à Rua 07 de Setembro nº 55, nesta cidade; para seu pagamento 16,66% do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 433,25m², no valor de Cr\$ 7.497.116,00. O imóvel encontra-se hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, conforme Registros nºs R-02 e R-03-2.260. Dou fé. Cristalina, 23 de março de 1.993. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-09/2260 - Protocolo nº 34.003, fls. 88, Livro 1-B, em 10 de janeiro de 1997.- ESCRITURA PÚBLICA DE ADIANTAMENTO DE LEGÍTIMA: OUTORGANTE DOADORA: IVONE BENATTI DA SILVA, brasileira, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 311.542.801-44 e CI nº 2.668.691-SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro nº 55, Cristalina-GO. **OUTORGADO DONATÁRIO: MARCOS BENATTI DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com GISELE BISPO BENATTI DA SILVA, comerciante, portador do CPF nº 350.937.061-97 e CI nº 1.868.952-SSP-GO, residente e domiciliado no Jardim Planalto, Cristalina-GO. **INTERVENIENTES:** Intervêm como únicos herdeiros necessários: Vanderlei Benatti da Silva e sua mulher Márcia Fernandes Benatti da Silva, brasileiros, casados, comerciantes, ele portador do CPF nº 350.937.141-00 e CI nº 2.174.743-1.237.438-SSP-GO, ela portadora do CPF nº 507.026.371-49 e CI nº 2.746.167-1.237.519-SSP-GO, residentes e domiciliados à Rua João Gomes Gonçalves nº 10, Cristalina-GO e Márcia Vanderlea da Silva Barbosa, e seu marido Luciandro Barbosa, brasileiros, casados, ela advogada, portadora do CPF nº 497.802.981-34, inscrita na OAB/DF nº 12.044 e OAB-GO nº 14.241-A, ele engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 529.621.991-00 e CI nº 1.334.681-SSP-DF, residentes e domiciliados à Rua José Attiê, nº 156, Cristalina-GO. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Adiantamento de Legítima, lavrada nestas notas no Livro nº 72, fls. 146/147vº, em 19 de dezembro de 1.996. **VALOR DA DOAÇÃO:** R\$ 454,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). A outorgante faz espontaneamente doação ao outorgado Marcos Benatti da Silva, seu filho, como de fato o tem feito, por esta e na melhor forma de direito, como adiantamento de sua legítima, da quantidade de 433,41m² (quatrocentos e trinta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados), o que equivale a 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do total do R-05/2.260. Estabelece a Outorgante Doadora que, oportunamente deverá a presente doação ser levada a colação, pelo valor mínimo estabelecido pelo órgão tributário oficial. O imóvel encontra-se hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, conforme R-02 e R-03/2.260. Havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-10/2260 - Protocolo nº 34.427, fls. 102, Livro 1-B, em 03 de junho de 1997.- COMPRA E VENDA: TRANSMITENTES: MARCOS BENATTI DA SILVA, CIRG 1.868.952-SSP-GO e CPF 350.937.061-91 e sua mulher GISELE BISPO BENATTI DA SILVA, CIRG nº 1.385.457-SSP-GO

e CPF 253.102.401-87, brasileiros, casados, escriturária e comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTES:** VANDERLEI BENATTI DA SILVA, CIRG nº 2174743-1237438-SSP-GO e CPF 350.937.141-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARCIA FERNANDES BENATTI DA SILVA, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, e MARCIA VANDERLEA DA SILVA BARBOSA, portadora da CIRG nº 2668693-2179911-SSP-GO e CPF 497.802.981-34, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com LUCIANDRO BARBOSA, advogada, residente e domiciliada nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas no Livro nº 78, fls. 79/80vº, em 06 de maio de 1.997. **VALOR DA VENDA:** R\$ 909,08 (novecentos e nove reais e oito centavos). Os outorgantes vendedores vendem aos outorgados compradores, sua quota parte correspondente a 33,34% do imóvel constante da matrícula e R-06 e R-09/2.260. O imóvel encontra-se hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, conforme R-02 e R-03-2.260. Havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-11/2260 - Protocolo nº 36.902, fls. 179vº, Livro 1-B, em 25 de novembro de 1998.-

HIPOTECA: Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70524-8, emitida em 30-06-97. **CREDOR:** Banco do Brasil S/A, agência local. **EMITENTE:** Plantebem Indústria e Comércio de Sementes Ltda, CGC 02.665.263/0001-45. **SÓCIOS:** Ivone Benatti da Silva, CPF 311.542.801-44; Vanderlei Benatti da Silva, CPF 350.937.141-00. **AVALISTAS:** Vanderlei Benatti da Silva e Marcia Vanderlea da Silva Barbosa. Assinam como proprietários do imóvel concordando com a hipoteca: Ivone Benatti da Silva, CPF 311.542.801-44; Vanderlei Benatti da Silva, CPF 350.937.141-00; Esposa: Marcia Fernandes Benatti da Silva, CPF 507.026.371-49; Marcia Vanderlea da Silva Barbosa, CPF 497.802.981-34; Esposo: Luciandro Barbosa, CPF 529.621.991-00. **VALOR:** R\$ 411.042,45. **VENCIMENTO:** 31 de outubro de 2005. **Juros:** partir de 30.11.95 a taxa efetiva de 3% ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº 2.260, com a área de 2.600,50m². **FORMA DE PAGAMENTO:** 08 prestações anuais e sucessivas, vencendo a 1ª em 31-10-98 e a última em 31-10-2005, correspondendo, cada uma delas, ao resultado da multiplicação de 619,688 de milho em grãos. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** O crédito destina-se ao pagamento parcial da dívida relativa ao EPC e UD com garantia hipotecária nº 90/00078-1; valor: Cr\$ 47.910.558,12 no 2º Ofício celebrada, registrada sob os nºs R-15/4.608; R-51/368; R-27/2.261; R-03/2.260 e 3.642, fls. 215; 74; 206vº, 67 e 25vº; Livros 2-AA, 2-Y, 2-V, 2-F e 3-F, do CRI local e CRPH nº 88/00926-2; valor: Cr\$ 19.381.387,00, registrada sob os nºs R-09-4.608; R-45/368 e 3.183, fls. 56vº, 74 e 95vº; Livro 2-Q; 2-Y e 3-E do CRI local. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes desta cédula. Dou fé. Cristalina, 03-12-98. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-12/2260 - Protocolo nº 37.130, fls. 186vº, Livro 1-B, em 18/12/98.- ADITIVO DE RE-

RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação nº 96/70524-8, datado de 14-12-98, firmado pelo Banco do Brasil S/A, agência local e pela **FINANCIADA:** Plantebem Indústria e Comércio de Sementes Ltda, CGC 02.665.263/0001-45. **SÓCIOS:** Ivone B. da Silva, CPF 311.542.801-44 e Vanderlei B. da Silva, CPF 350.937.141-00; para constar a alteração do vencimento da prestação vencida em 31-10-98 para 31-10-2006, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06-11-98. **ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO:** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31-12-2006. **FORMA DE PAGAMENTO:** A parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31-10-2006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 785.002 kg de milho, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento; ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 18-12-98. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-13/2260 - Protocolo nº 37.349, fls. 194, Livro 1-B, em 28/01/99.- CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do Banco do Brasil S/A, agência local, datada de 13/01/1999, assinada pelos Srs. Geraldo Domingues Vargas – Gerente de Agência e José Ribeiro Filho – Gerente Administração, a qual autorizaram a **baixa do R-02/2.260** retro. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 28/01/1999. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-14/2260 - Protocolo nº 37.601, fls. 01, Livro 1-C, em 23 de abril de 1999.- CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação nos termos da autorização do Banco do Brasil S/A, ag. local, datada de 16/04/1999, assinada pelos Srs. Geraldo D. Vargas Gerente de Agência e José Ribeiro Filho - Gerente Administração, a qual autorizaram a **baixa do R-03/2.260** retro. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 23/04/1.999. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-15/2260 - Protocolo nº 40.301, Livro 1-C fls. 81vº, em 08/11/2000.- RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação de nº 96/70524-8, datado de 15/12/99, firmado pelo Banco do Brasil S/A, agência local e pelo **FINANCIADO:** Ivone Benatti da Silva, CPF 311.542.801-44 e Plantebem Indústria e Comércio de Sementes Ltda, CGC 02.665.263/0001-45. **INTERVENIENTE GARANTE:** Ivone B. da Silva; Marcia F. B. da Silva; Marcia V. S. Barbosa e Luciano Barbosa. **AVALISTA:** Vanderlei B. da Silva, CPF 350.937.141-00 e Márcia Vanderlea da Silva Barbosa, CPF 497.802.931-34; para constar a alteração do vencimento das prestações vencíveis em 31/10/99 e 31/10/2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2666, de 11/11/1999. **ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO:** Alteram o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 31/10/2008. **FORMA DE PAGAMENTO:** Vencimentos fixados em 31/10/2007, correspondendo ao resultado da multiplicação de 706.503 kg de milho e 31/10/2008, correspondendo ao resultado da multiplicação de 667.252 kg de milho pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. As parcelas objeto de prorrogação, foram acrescidas de taxas de juros de 3% ao ano, capitalizadas anualmente. **PRÊMIO ADIMPLEMTO:** Conforme Resolução CMN/BACEN nº 2666 de 11/11/1.999 será concedido, descontos de 18,02% sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data o respectivo vencimento. **CONDICÃO ESPECIAL:** Conforme Resolução CMN/BACEN nº 2666, o Financiado obriga-se a efetuar o pagamento do valor não prorrogado da parcela exigível em 2000 até 31/10/2000. Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste aditivo. Dou fé. Cristalina, 08/11/2000. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-16/2260 - Protocolo nº 42.865, Livro 1-C fls. 151, em 21/02/2002.- RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação de nº 96/70524-8, datado de 15/12/99, firmado pelo Banco do Brasil S/A, agência local e pelo **FINANCIADO:** Ivone Benatti da Silva, CPF 311.542.801-44 e Plantebem Indústria e Comércio de Sementes Ltda, CGC 02.665.263/0001-45. **INTERVENIENTE GARANTE:** Ivone B. Silva; Marcia F. B. Silva; Marcia V. S. Barbosa e Luciano Barbosa. **AVALISTA:** Vanderlei B. da Silva, CPF 350.937.141-00 e Márcia Vanderlea da Silva Barbosa, CPF 497.802.931-34; para constar a alteração do vencimento das prestações vencíveis em 31/10/99 e 31/10/2000, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2666, de 11/11/1999. **ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO:** Alteram o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 31/10/2008. **FORMA DE PAGAMENTO:** Vencimentos fixados em 31/10/2007, correspondendo ao resultado da multiplicação de 706.503 kg de milho e 31/10/2008, correspondendo ao resultado da multiplicação de 667.252 kg de milho pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. As parcelas objeto de prorrogação, foram acrescidas de taxas de juros de 3% ao ano, capitalizadas anualmente. **PRÊMIO ADIMPLEMTO:** Conforme Resolução CMN/BACEN nº 2666 de 11/11/1.999 será concedido, descontos de 18,02% sobre o valor de cada uma das parcelas pagas até a data o respectivo

vencimento. **CONDIÇÃO ESPECIAL:** Conforme Resolução CMN/BACEN nº 2666, o Financiador obriga-se a efetuar o pagamento do valor não prorrogado da parcela exigível em 2000 até 31/10/2000. Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste aditivo. Dou fé. Cristalina, 21/02/2002. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-17/2260 - Protocolo nº 43.976, fls. 180vº, Livro 1-C, em 16 de agosto de 2002.- ESCRITURA PÚBLICA DE ADIANTAMENTO DE LEGÍTIMA POR DOAÇÃO: DOADORA: IVONE BENATTI DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG 2.668.691-GO e do CPF 311.542.801-44, residente nesta cidade, à Rua 07 de Setembro, 55, Centro. DONATÁRIA: MÁRCIA VANDERLÊA DA SILVA BARBOSA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens com LUCIANDRO BARBOSA, advogada, residente em Cristalina-GO, à Rua Arlindo Aguiar, 635, Setor Aeroporto, portadora do RG 2.668.693-2.179.911-GO e do CPF 497.802.981-34. **Intervenientes: Vanderlei Benatti da Silva e sua esposa Marcia Fernandes Benatti da Silva, brasileiros, casados, ele empresário, ela comerciante, residentes a Rua B, Quadra C, lote 12, Setor Sul I, Cristalina-GO, ele portador do RG 21747431-237438-SSP-GO e do CPF 350.937.141-00 e ela portadora do RG 2.746.167-1237519-SSP-GO e do CPF 507.026.371-49 e Marcos Benatti da Silva e sua esposa Gislene Bispo Benatti da Silva, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, ela escrituraria, residentes na Rua Silex, nesta cidade, ele portador do RG 3456009-6875491-SSP-GO e CPF 350.937.061-91 e ela portadora do RG 3.456.010-6.875.416-SSP-GO e CPF 253.102.401-87. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Adiantamento de Legítima Por Doação, lavrada no Cartório do 1º Ofício desta comarca, no Livro nº 87, fls. 15vº/17, em 12 de julho de 2002. **VALOR DA DOAÇÃO:** R\$ 151,54 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). A outorgante doa espontaneamente a donatária sua filha, já qualificada, como adiantamento de sua legítima, por este instrumento, 16,67% do imóvel constante do R-05/2.260. Estabelece a doadora que oportunamente, deverá a presente doação ser levada à colação, pelo valor mínimo estabelecido pelo órgão tributário oficial. O imóvel encontra-se hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, conforme CRPH nº 96/70524-8, emitida em 30/06/1997, Emitente: Plantebem Industria e Comércio de Sementes Ltda, valor: R\$ 411.042,45, vencimento: 31 de outubro de 2005, registrada sob o nº R-11/2.260, fls. 26, Livro 2-AN, em 25/11/1998; **Aditivo de Re-Ratificação nº 96/70524-8**, datado de 14/12/1998, conforme Av-12/2.260, fls. 26, Livro 2-AN, em 18/12/1998; **Aditivo de Re-Ratificação nº 96/70524-8**, datado de 15/12/1999, conforme Av-15/2.260, fls. 26vº, Livro 2-AN, em 08/11/2000; **Aditivo de Re-Ratificação nº 96/70524-8**, datado de 15/12/1.999, conforme Av-16/2.260, fls. 26vº, Livro 2-AN, em 21/02/2002. Havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.**

R-18/2260 - Protocolo nº 44.006, fls. 181, Livro 1-C, em 19 de agosto de 2002.- COMPRA E VENDA: TRANSMITENTES: MÁRCIA VANDERLÊA DA SILVA BARBOSA, CIRG nº 2.668.693-2-1.279.911-SSP-GO e CPF 497.802.981-34 e seu marido LUCIANDRO BARBOSA, CIRG nº 7.514 CREA-GO e CPF 529.621.991-00, brasileiros, casados, advogada e engenheiro agrônomo, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE: VANDERLEI BENATTI DA SILVA, CIRG nº 2.174.743-1.237.438-SSP-GO e CPF 350.937.141-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MÁRCIA FERNANDES BENATTI DA SILVA, empresário, residente e domiciliado nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta comarca, no Livro nº 88, fls. 81/82vº, em 16 de julho de 2002. **VALOR DA VENDA:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O imóvel encontra-se hipotecado com o Banco do Brasil S/A, agência local, conforme CRPH nº 96/70524-8, emitida em 30/06/1.997, emitente: Plantebem Industria e Comércio de Sementes Ltda, valor: R\$ 411.042,45, vencimento: 31 de outubro de 2005, registrada sob o nº R-11/2.260, fls. 26, Livro 2-AN em 25/11/1.998; **Aditivo de Re-Ratificação nº 96/70524-8**, datado de 14/12/1.998, conforme Av-12/2.260, fls. 26, Livro 2-AN em 18/12/1998; **Aditivo de Re-Ratificação nº 96/70524-8**, datado de**

15/12/1.999, conforme Av-15/2.260, fls. 26vº, Livro 2-AN em 08/11/2000 e **Aditivo de Ratificação** nº 96/70524-8, datado de 15/12/1.999, conforme Av-16/2.260, fls. 26vº, Livro 2-AN em 21/02/2002. Os outorgantes vendem o imóvel constante do R-08, R-10 e R-17-2.260, correspondente a 50% do imóvel. Havendo condições. Dou fé. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-19/2.260 - Tendo em vista a implementação do sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica encerrada a presente matrícula no Livro 2-F, fls. 67, ao abrigo do artigo 41, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, simultaneamente com a abertura da ficha nº 01. Dou fé. Cristalina, 15/10/2013. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-20/2.260 - Protocolo nº 81.591, Livro 1, em 13/05/2014 - DOAÇÃO - OUTORGANTE

DOADORA: IVONE BENATTI DA SILVA, brasileira, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 311.542.801-44 e CI nº 2.668.691-2ª Via-SSP/GO, natural de Crissiumal-RS, nascida em 21/05/1945, filha de Juvelino Benatti e de Otilia Ravison Benatti, residente e domiciliada à Rua Arlindo Aguiar, nº 180, Edifício Cristal Park, Apto. 101, Quadra 49, Setor Aeroporto, Cristalina, Goiás.

OUTORGADO DONATÁRIO: VANDERLEI BENATTI DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF nº 350.937.141-00 e portador da CI nº 2.174.743-1, 237.438 SSP/GO, natural de Três de Maio, Rio Grande do Sul, nascido no dia 20 de agosto de 1967, filho de Apolônio Machado da Silva e de Ivone Benatti da Silva, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 55, Centro, Cristalina, Goiás.

INTERVENIENTES/ADJUNTES: MARCIA VANDERLEA DA SILVA BARBOSA e seu marido LUCIANDRO BARBOSA, brasileiros, casados, ela advogada inscrita na OAB/GO 14.241-A, portadora do RG 2.668.693-2, 179.911 SSP/GO e do CPF 497.802.981-34, natural de Três de Maio-RS, nascida em 30/09/1971, filha de Apolônio Machado da Silva e Ivone Benatti da Silva, ele engenheiro agrônomo portador do CPF nº 329.621.991-00 e CI nº 1.334.681 SSP/DF, natural de Passo Fundo-RS, nascido em 22/07/1972, filho de Alvair Vieira Barbosa e Neuza Catarina Barbosa, residentes e domiciliados à Rua Arlindo Aguiar, 635, Setor Aeroporto, Cristalina, Goiás; MARCOS BENATTI DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 3456009-6875491 SSP-GO e CPF 350.937.061-91, residente e domiciliado à Rua Santo Agostinho, nº 574, Jardim Europa, Goiânia, Goiás, natural de Três de Maio-RS, nascido em 08/06/1966, filho de Apolônio Machado da Silva e Ivone Benatti da Silva.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Antecipação/Adiantamento de Legítima mediante doação, lavrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto, Tabelionato 2º de Notas desta Comarca no Livro nº 81, fls. 70/71, em 08/05/2014, 2º Traslado datado de 28/05/2014.

VALOR DA DOAÇÃO: Gratuita. Que a outorgante doadora por este público instrumento e na melhor forma de direito doa, espontaneamente e gratuitamente, sem qualquer condição ou encargo de qualquer natureza, ao outorgado donatário VANDERLEI BENATTI DA SILVA, seu filho, como de fato o tem feito, o bem acima, a título de antecipação/adiantamento de sua legítima. Oportunamente deverá a presente doação, ser levada à colação pelo valor contabilizado total de R\$ 109.956,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais), **dentre outro.** O valor do imóvel para efeito desta doação foi atribuído, pela Fazenda Pública Estadual de Goiás, sendo o valor de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais) para o imóvel constante da presente matrícula. A presente doação é feita da parte disponível de seus bens e possui atualmente a reserva de outros bens e rendimentos suficientes para sua subsistência, em conformidade com disposto no artigo 548, do Código Civil. Foi apresentado no ato da escritura: **Certidão Positiva de Débitos** expedida pela Prefeitura Municipal de Cristalina sob nº 3296/2014, datada de 25/05/2014, válida por 30 dias, Nome ou razão: Ivone Benatti - CPF 311.542.801-44 - É certificado que constam débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em seu nome até a presente data. **Certidão Positiva - Cível**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em 28/05/2014, Certifica a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação Judicial, em andamento, verifica-se constar contra: Ivone Benatti da Silva, CPF/MF nº 311.542.801-44. 1) Número do Processo: 13777-64.2013.8.09.0036 (201300137775); Juízo: 2ª Vara Cível; Faz. Pub.

MATRÍCULA

2.260

FICHA

04

VERSO

Reg. Pub. e Amb; Requerente: Ipiranga Produtos de Petroleo SA; Requerido: Ivone Benatti da Silva; Adv. Requerente: Rodrigo de Oliveira Caldas OAB: 16650 GO; Adv. Requerido: Luciano Alves de Faria OAB: 20805 GO; Natureza: Execução; Data da Distribuição: 15/01/2013; Valor da ação: 153.833,42. 2) Número do Processo: **483544-37.2007.8.09.0036 (200704835449)**; Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Requerente: Banco Bradesco S/A; Requerido: Ivone Benatti da Silva; Adv. Requerente: Rosania Maria Moreira de Jesus OAB: 16375 GO; Adv. Requerido: Luciano Alves de Faria OAB: 20805 GO; Natureza: Execução Hipotecaria; Data da Distribuição: 04/12/2007; Valor da ação: 90.189,09. 3) Número do Processo: **438392-92.2009.8.09.0036 (200904383924)** processo com averbação de custas; Juízo: 1ª Vara Cível, Família e Inf. Juvent. Requerente: Ivone Benatti da Silva; Requerido: Vera Lucia Luis Gomes; Adv. Requerente: Antonio Paulo Luzzi OAB: 9703A GO; Adv. Requerido: Eliane Leonel de Campos OAB: 7229 GO; Natureza: Embargos de Execução; Data da Distribuição: 22/10/2009; Valor da ação: 516.000,00. 4) Número do Processo: **220826-80.2010.8.09.0036 (201002208267)**; Juízo: 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Reg. Pub. e Amb; Requerente: Município de Cristalina; Requerido: Ivone Benatti da Silva; Adv. Requerente: Paulo Alves da Silva OAB: 5214 DF; Adv. Requerido: Luciano Alves de Faria OAB: 20805 GO; Natureza: Execução Fiscal; Data da Distribuição: 11/06/2010; Valor da ação: 482,38. 5) Número do Processo: **431018-83.2013.8.09.0036 (201304310188)**; Juízo: 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Reg. Pub. e Amb; Requerente: Município de Cristalina; Requerido: Ivone Benatti da Silva; Adv. Requerente: Leonardo Nijelchi Calixto Gonçalves OAB: 18817 GO; Adv. Requerido: -; Natureza: Execução de IPTU; Data da Distribuição: 05/12/2013; Valor da ação: 2.907,08. Havendo condições. Dou fé. Cristalina, 30/05/2014. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACEDO.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,27